



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quarta-feira – 24 de Outubro de 2018 – Ano II – Edição nº 152

Esta edição encontra-se disponível no site [www.diariooficialba.com.br](http://www.diariooficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

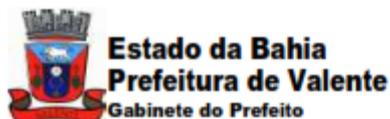
## Prefeitura Municipal de Valente publica:

- DECRETO Nº 364/2018



**Imprensa Oficial**  
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

**Acompanhe!**



DECRETO N.º 364,

de 01 de outubro de 2018.

**Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município de Valente-BA, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia; na Lei Nº 13.559 de 11 de maio de 2016 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos,

**CONSIDERANDO** a importância do trabalho conjunto no processo de (re)elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02, de 20 de dezembro de 2017,

**CONSIDERANDO** o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, composta pelas seguintes representações:

- ✓ **Dirigente Municipal de Educação:**
  - Fabiana Gordiano de Matos Carneiro;
- ✓ **Coordenadora Municipal da Implementação da BNCC no município:**
  - Maria Telma da Silva;
- ✓ **Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:**
  - Efigênia Dias Rios Mota;
  - Maria Cristina Moura Santos;
- ✓ **Representantes do Conselho Municipal de Educação:**
  - Joelma dos Santos Oliveira;
  - Maura da Silva Miranda.
- ✓ **Representantes da rede estadual:**
  - Cátia Eliane Araújo;
  - Marcia Lopes Lima Silva.

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222  
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura de Valente**  
Gabinete do Prefeito

- ✓ **Representantes da rede particular:**
  - Edneide Pereira Lima;
  - Lucinete oliveira Araújo.
- ✓ **Representantes do Fórum Municipal de Educação:**
  - Geângela Silva dos Santos Silva;
- ✓ **Representantes de Universidades:**
  - Daniela Souto Martins Silva Lima;
  - Jaqueline Oliveira Araújo.
- ✓ **Representantes dos Sindicatos:**
  - Rodrigo Reis de Almeida;
  - Elson Carneiro Santos.

**Art. 2º.** São atribuições da Comissão de Governança:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração curricular;
- II. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III. Disponibilizar materiais de estudo;
- IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V. Estudar o histórico curricular do município;
- VI. Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VII. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração do

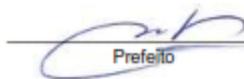
currículo.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor nada data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

  
**Marcos Adriano de Oliveira Araújo**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.  
Valente-Bahia, 01 de outubro de 2018.

  
**Gabriel Oliveira Mota**  
Sec. Mún. do Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222  
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000